



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR

3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5097
1.000,00		

II - RECURSO

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR

3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5033	1.000,00
----------------	---	------	----------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 10/2021.

O crédito se justifica pela necessidade de adequação no orçamento vigente de classificação orçamentária conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Considerando a nova modalidade de COMPREV, instituído através OFICIO CIRCULAR SEI nº 4114/2020/ME, em anexo, trata-se de valores devidos do RPPS junto ao RGPS referentes a exercícios anteriores, através da compensação financeira entre os regimes de previdência.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.